



De: Secretária Regional Administrativa e Financeira
Para: Chefes de Agrupamentos e Tesoureiro
Assunto: Procedimentos nas Inscrições, Pagamentos de Formações, Atividades
Data: Santarém, 26 de outubro de 2018 **Circular:** 019-2018-SRAF

Caros Irmão escutas,

Conforme falado na reunião de Chefes de Agrupamento, efetuada no passado dia 02 março de 2018, é intenção desta Secretaria estabelecer algumas regras de conduta para os procedimentos a ter entre Agrupamento/Junta Regional e vice-versa, no que respeita às inscrições/pagamentos, quer de formação de Adultos, quer de atividades pedagógicas ou outros.

Procedimentos nas inscrições, pagamentos de formações, atividades pedagógicas, e outros

- 1. Pagamentos de formação, atividades pedagógicas ou outros:** têm de ser efetuados **pelo Agrupamento** (nunca pelo elemento individualmente) e pela totalidade do valor dos elementos inscritos;
- 2.** Os pagamentos têm de ser efetuados, **até ao dia** da formação ou atividade, ou, quando for o caso, até à data limite fixada para o pagamento e o **envio do comprovativo no máximo de 8 dias** após o pagamento;
- 3.** Pagamentos efetuados fora de prazo têm um **acréscimo de 2,00 € por elemento**;
- 4.** Os pagamentos têm de ser **efetuados no mês em que ocorre** a formação ou a atividade. Os pagamentos efetuados em **mês posterior ao da formação ou atividade**, para além do acréscimo de 2,00 € por elemento (referido no ponto 3.). E também têm uma **penalização de 5,00 €** por atividade ou formação;



5. Os elementos inscritos, que **faltem à atividade sem o devido aviso antecipado e justificação aceitável, pagam a atividade** como se a tivessem frequentado;
6. O **não envio do comprovativo** que dificulte a identificação do pagamento, mesmo que tenha sido pago, será **considerado como não pago** e é pedido novo pagamento;
7. Caso estas **condições não sejam respeitadas** pelos **Agrupamentos**, estes **ficam considerados em dívida para com a Junta**, podendo **colocar em causa a participação** dos seus elementos em **atividades futuras**;
8. As exceções são analisadas, caso a caso, pela Junta Regional com as devidas justificações.

Compromissos da Junta para com os Agrupamentos

1. A Junta compromete-se a dar resposta aos Agrupamentos num prazo de 30 dias (com o comprovativo por parte do Agrupamento de que o pedido foi rececionado na Junta);
2. Se a Junta ficar com valores por regularizar ao Agrupamento, por mais de 30 dias, **sem justificação**, pagará uma multa ao Agrupamento de 5,00 €.
3. Despesas efetuadas no âmbito de atividades a apresentar à Junta Regional para pagamento, têm os respetivos documentos comprovativos de ser entregues à Secretaria Regional Administrativa e Financeira, com nome e NIF da Junta Regional, **no prazo máximo de 30 dias** após a atividade, **nunca devendo passar para o mês seguinte** ao referido no documento, sob pena de a Junta Regional não pagar a respetiva despesa;
4. A Junta terá de proceder ao pagamento da despesa no prazo máximo de 30 dias após apresentação de toda a documentação regulamentada para o efeito.



Compras no DMF

1. As encomendas ou compras efetuadas pelos Agrupamentos ao DMF, com valor igual ou superior a 150€, têm um desconto **de 5% de desconto de pronto pagamento** (só e apenas, quando o pagamento é feito a pronto);
2. Nos restantes casos podem pagar sem agravamento desde que pago num prazo de 30 dias;
3. Faturas pagas após os 30 dias, tem um agravamento no valor a pagar de 5% sobre o respetivo valor.

Se queremos ter um Junta coerente e transparente, só será possível com a ajuda de todos e os primeiros responsáveis para que isso seja possível são Agrupamentos.

Contamos com a ajuda de todos para o bom funcionamento da Junta Regional e estamos à disposição dos Agrupamentos para o que entenderem necessário. Alguma dúvida ou questão estamos ao dispor.

SEMPRE ALERTA PARA SERVIR,

Margarida Gonçalves

Secretária Regional Administrativa e Financeira

financeira.santarem@escutismo.pt

Tel. 961 958 963